A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de conformidade com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária de 21 de junho de 2022, aprovando o Projeto de Lei 06/2022, com emenda, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação no website da prefeitura da lista de espera para utilização de veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Resolução.

Art.1º. Deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, a relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro que estejam à disposição dos agricultores inscritos no Cadastro de Produtor Rural.

§1º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada quinzenalmente.

§2º. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art.3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de junho de 2022.

BETO SOARES
Presidente

CRISTINA BALESTRA
Relatora

RONES RIBAS
Membro